



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Vilhena
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 18712
Fls 07

OFÍCIO Nº 618/2021/GAB

Vilhena/RO, 17 de setembro de 2021.

Ao Senhor
SALES LUIZ JÚNIOR
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Vilhena
Av. Tancredo Neves, 4308
76.987-650 Vilhena.RO

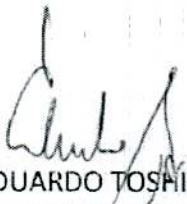
Assunto: Ofícios nº 71, 72 e 73/2021/DL-CVMV – Solicita Informações quanto aos PL nº 6.180/2021; 6.206/2021; 6.192/2021; 6.186/2021; 6.190/2021 e 6.191/2021.

Senhor Diretor,

Em atenção aos Ofícios supramencionados, encaminho-vos anexo os Memorandos abaixo relacionados, contendo informações solicitadas, visando dirimir quaisquer dúvidas ainda existentes quanto aos Projetos de Leis devolvidos por esta colenda câmara.

PL nº 6.180/2021	Memorando nº 2226/2021/SEM ED
PL nº 6.206/2021	
PL nº 6.192/2021	Memorando nº 316/SEMAGRI/2021
PL nº 6.186/2021	Memorando nº 742/2021/SEMFAZ Memorando nº 1001/2021/PGM
PL nº 6.190/2021	Ofício nº 213/2021/IPMV
PL nº 6.191/2021	

Atenciosamente,


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 17/09/2021
Hora 10:41



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Ofício n°. 213/2021/IPMV

Vilhena, 16 de setembro de 2021.

A Vossa Excelência,
EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal
R. Roni de Castro Pereira s/nº, B. Jardim América – Centro Administrativo Teotônio Vilela.
NESTA

Ref. Resposta ao Ofício de nº. 613/2021/GAB de 15/09/2021.
A/c de Margarida Santos Duarte – Chefe de Gabinete.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por meio deste, ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício nº. 613/2021/GAB de 15/09/2021, tempestivamente, encaminhamos os Atos de Cedência e prorrogações dos servidores ativos lotados no IPMV, quais sejam:

IRLANE DA SILVA DE CARVALHO
JOSE RIBAMAR ARAUJO DE SOUSA
MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
MOACIR NORIO UEDA
VIVANE MARIA ROHLING
WILFRIDO FIGUEREDO MORAN

Respeitosamente,


Marcia R. B. Padilha
Diretora Financeira e de
Investimentos
Portaria 193/2018/IPMV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	
Gabinete do Prefeito	
Protocolo nº	22.632
Recebido	16 / 09 / 2021
Ass.	Padilha



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 37.374/2017

CEDE DA SERVIDORA MUNICIPAL
IRLANE DA SILVA DE CARVALHO,
COM ÔNUS AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA – IPMV, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de cedência do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, feita através do Ofício nº 001/2017/IPMV (fls. 6) do Processo Administrativo nº 5.507/2017,

DECRETA:

Art. 1º A cedência da servidora **IRLANE DA SILVA DE CARVALHO,** detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial IV, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 5.507/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de março de 2017.


ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 41.495/2017

PRORROGA A CEDÊNCIA DA
SERVIDORA MUNICIPAL IRLANE DA
SILVA DE CARVALHO, COM ÔNUS
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado
de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que
lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de cedência do
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, através dos Ofícios nº
405/2017/IPMV, de 20 de novembro de 2017 e 427/2017/IPMV, de 11 de
dezembro de 2017, do Processo Administrativo nº 5.507/2016,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora IRLANE DA SILVA DE
CARVALHO, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40
horas, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 305, Classe
"M", Referência Salarial IV, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de
Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018,
conforme Processo Administrativo nº 5.507/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem
seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.


ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PROC. 5507/16
FOLHAS 46

MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 45.434/2018

PRORROGA A CEDÊNCIA DA
SERVIDORA MUNICIPAL IRLANE DA
SILVA DE CARVALHO, COM ÔNUS
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

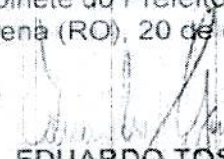
CONSIDERANDO a solicitação de renovação da cedência do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, através do Ofício nº 371/2018/IPMV de 3 de dezembro de 2018, Processo Administrativo nº 5.507/2016.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora IRLANE DA SILVA DE CARVALHO, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial IV, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 5.507/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2018.


EDUARDO TOSHIYA TSURI
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 51.286/2021

PRORROGA A CEDÊNCIA DA
SERVIDORA MUNICIPAL IRLANE DA
SILVA DE CARVALHO, COM ÔNUS
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado
de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que
lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

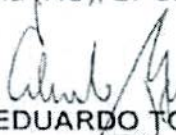
CONSIDERANDO a solicitação de renovação
da cedência do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, através
do Ofício nº 225/2020/IPMV de 9 de dezembro de 2020, Processo
Administrativo nº 5.507/2016,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora IRLANE DA SILVA DE
CARVALHO, detentora do Cargo de Professor Nivel III, Séries Iniciais, 40
horas, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 305, Classe
"M", Referência Salarial IV, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de
Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de
2022, conforme Processo Administrativo nº 5.507/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2021.


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 187/21
Fls 10

PROC.
FOLHAS.

DECRETO Nº 43.437/2018

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL
JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO
SOUSA, COM ÔNUS AO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA – IPMV, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de cedência do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, feita através do Ofício nº 151/2018/IPMV (fls. 1) do Processo Administrativo nº 2880/2018,

DECRETA:

Art. 1º A cedência do servidor JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, detentor do Cargo de Programador de VT, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 413, Classe "D", Referência Salarial "IV", com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 20 de maio de 2018 a 19 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de junho de 2018.


ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

Referendada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2018, pela Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, de conformidade com Ofício nº 138/2018/DL-CVMV, datado de 20 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n°

Fis



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46.246/2019

PRORROGA CEDÊNCIA DO
SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ
RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, COM
ÔNUS AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA – IPMV, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

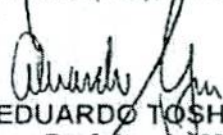
CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 096/2019/IPMV datado de 26 de março de 2019, do Processo Administrativo nº 2.880/2018.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, detentor do Cargo de Programador de VT, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 413, Classe "D", Referência Salarial "V", com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 20 maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de abril de 2019.


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 49.440/2020

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO
Ed nº 244 em 31 de 05 de 2020
CABINETE

PRORROGA CEDÊNCIA DO
SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ
RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, COM
ÔNUS AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA – IPMV, E DÁ CUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

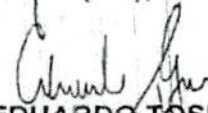
CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 092/2020/IPMV datado de 28 de maio de 2020, do Processo Administrativo nº 2.880/2018.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, detentor do Cargo de Programador de VT, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 413, Classe "D", Referência Salarial "V", com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 20 maio a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2020.


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 51.622/2021

PRORROGA CEDÊNCIA DO
SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ
RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, COM
ÔNUS AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA – IPMV, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

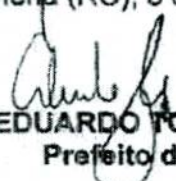
CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 225/2020/IPMV datado de 9 de dezembro de 2020, do Processo Administrativo nº 2.880/2018.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, detentor do Cargo de Programador de VT, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 413, Classe "I", Referência Salarial "V", com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 187/21
Fls 12
ht

MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 39.323/2017

CEDÊNCIA DA SERVIDORA
MUNICIPAL MARCIA REGINA
BARICHELO PADILHA, COM ÔNUS
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, feita através do Ofício nº 001/2017/IPMV, datado de 3 de janeiro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Cede a servidora MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, detentora do Cargo de Contador, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 109, Classe “K”, Referência Salarial IV, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 175/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2017.


ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 41.394/2017

PRORROGA CEDÊNCIA DA
SERVIDORA MUNICIPAL **MARCIA
REGINA BARICHELO PADILHA**,
COM ÔNUS AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA – IPMV E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de
Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe
são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as solicitações do Instituto de
Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, através dos Ofícios nº
408/2017/IPMV, datado de 20 de novembro de 2017 e 427/2017/IPMV, de 11
de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora **MARCIA REGINA
BARICHELO PADILHA**, detentora do Cargo de Contador, Grupo
Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 109,
Classe “K”, Referência Salarial IV, com ônus ao Instituto de Previdência
Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de
2018, conforme Processo Administrativo nº 175/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem
seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de dezembro de 2017.


ROSANI DONADON
Prefeita do Município



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 45.382/2018

PRORROGA CEDÊNCIA DA
SERVIDORA MUNICIPAL MARCIA
REGINA BARICHELO PADILHA,
COM ÔNUS AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA – IPMV E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as solicitações do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, através do Ofício nº 368/2018/IPMV, datado de 3 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, detentora do Cargo de Contador, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 109, Classe “K”, Referência Salarial IV, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 175/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

ERRATA

DECRETO Nº 45.382/2018

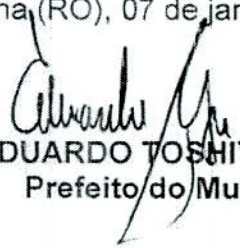
Onde se lê:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, detentora do Cargo de Contador, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 109, Classe "K", Referência Salarial IV, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 175/2017.

Leia-se:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, detentora do Cargo de Contador, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 109, Classe "K", Referência Salarial IV, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 175/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 07 de janeiro de 2019.


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

IpMV
Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 189/21
Fls 14

DECRETO Nº 51.846/2021

PRORROGA CEDÊNCIA DA
SERVIDORA MUNICIPAL MARCIA
REGINA BARICHELO PADILHA,
COM ÔNUS AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA – IPMV E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as solicitações do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, através do Ofício nº 30/2021/IPMV, datado de 17 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, detentora do Cargo de Contador, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 109, Classe "K", Referência Salarial V, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 175/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2021.

Handwritten signature of Eduardo Toshiya Tsuru
EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 48.389/2020

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL
MOACIR NORIO UEDA, COM ÔNUS
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

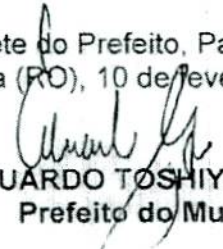
CONSIDERANDO a solicitação de cedência do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, feita através do Ofício nº 010/2020/IPMV de 16 de janeiro de 2020, Processo Administrativo nº 631/2020.

DECRETA:

Art. 1º A cedência do servidor MOACIR NORIO UEDA, detentor do Cargo de Economista, Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 110, Classe “K”, Referência Salarial “V”, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2020


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

REFERENDADO POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 019/2020/DL-CVMV DATADO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2020.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc. n.º 18721
Fls. 15
HA

PROC. 6341/20
FOLHAS: 56

DECRETO Nº 51.117/2021

PRORROGA CEDÊNCIA DO
SERVIDOR MUNICIPAL MOACIR
NÓRIO UEDA, COM ÔNUS AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

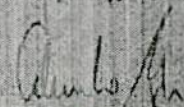
CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 208/2020/IPMV datado de 26 de novembro de 2020, do Processo Administrativo nº 631/2020.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor MOACIR NÓRIO UEDA, detentor do Cargo de Economista, Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 110, Classe “K”, Referência Salarial “V”, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 13 de janeiro de 2021.


EDMAR TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46.538/2019

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL
WILFRIDO FIGUEIREDO MORAN,
COM ÔNUS AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA – IPMV, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

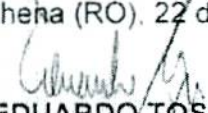
CONSIDERANDO a solicitação de cedência do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, feita através do Ofício nº 005/2019/IPMV do Processo Administrativo nº 737/2020.

DECRETA:

Art. 1º A cedência do servidor WILFRIDO FIGUEIREDO MORAN, detentor do Cargo de Professor Nivel III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 22 de maio de 2019.


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

REFEFENDADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR UNANIMIDADE, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 2019, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 107/2019-DL-CVMV DATADO DE 5 DE JUNHO DE 2019.



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 187/20

Fis. 66

PROC 238/2020

FOLHA 66

Ue.

DECRETO Nº 50.889/2020

PRORROGA CEDÊNCIA DO
SERVIDOR MUNICIPAL WILFRIDO
FIGUEIREDO MORAN, COM ÔNUS
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de cedência do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, feita através do Ofício nº 238/2020/IPMV do Processo Administrativo nº 737/2020.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor WILFRIDO FIGUEIREDO MORAN, detentor do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magisterio – MAG 300, Código: MAG 305, Classe 'M', Referência Salarial 'V', com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

Ant



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 39.582/2017

CEDE DA SERVIDORA MUNICIPAL
VIVIANE MARIA ROHLING, COM
ÔNUS AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA – IPMV, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de cedência do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, feita através do Ofício nº 001/2017/IPMV (fls. 5) do Processo Administrativo nº 5.509/2017,

DECRETA:

Art. 1º A cedência da servidora VIVIANE MARIA ROHLING, detentora do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Grupo de Atividades Administrativas e Informáticas - GAAI, Código: GAAI, Classe "B", Referência Salarial "IV", com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 5.509/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Prefeita

1 PMV
Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 187/17
Fls 17
187

DECRETO Nº 41.496/2017

PRORROGA A CEDÊNCIA DA
SERVIDORA MUNICIPAL VIVIANE
MARIA ROHLING, COM ÔNUS AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

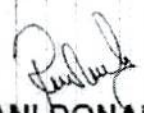
CONSIDERANDO a solicitação de cedência do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, através dos Ofícios nº 407/2017/IPMV, de 20 de novembro de 2017 e 427/2017/AIPMV, de 11 de dezembro de 2017, do Processo Administrativo nº 5.509/2016,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora VIVIANE MARIA ROHLING, detentora do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Grupo de Atividades Administrativas e Informáticas - GAAI, Código: GAAI, Classe "B", Referência Salarial "IV", com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 5.509/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2017.


ROSANI DONADON
Prefeita do Município



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 45.433/2018

PRORROGA A CEDÊNCIA DA
SERVIDORA MUNICIPAL VIVIANE
MARIA ROHLING, COM ÔNUS AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

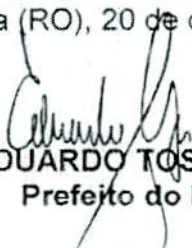
CONSIDERANDO a solicitação de renovação da cedência do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, através do Ofício nº 371/2018/IPMV de 3 de dezembro de 2018, Processo Administrativo nº 5.509/2016,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora VIVIANE MARIA ROHLING, detentora do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Grupo de Atividades Administrativas e Informáticas - GAAl, Código: GAAl, Classe "B", Referência Salarial "IV", com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 5.509/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2018.


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 187/21

Fls 18

DECRETO Nº 51.273/2021

PRORROGA A CEDÊNCIA DA
SERVIDORA MUNICIPAL VIVIANE
MARIA ROHLING, COM ÔNUS AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de renovação da cedência do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, através do Ofício nº 225/2020/IPMV de 9 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 5.509/2016,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora VIVIANE MARIA ROHLING, detentora do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Grupo de Atividades Administrativas e Informáticas - GAAI, Código: GAAI, Classe "C", Referência Salarial "I", com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 5.509/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2021.


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município